

## Os candidatos ao Plano de apoio a jovens empreendedores devem apresentar os seguintes elementos:

### I. Boletim de candidatura assinado (deve-se efectuar a pré-candidatura através do website da DSED e imprimir)

### II. Documentos anexos obrigatórios

1. Cópia do documento de identificação (frente e verso) e, em caso de empresário comercial, pessoa colectiva, cópia do documento de identificação dos sócios;
2. Cópia da licença ou título de idêntica natureza legalmente exigível face à actividade exercida, excepto nos casos em que ainda não se tenha iniciado o exercício da respectiva actividade; para candidatos que estão a tratar de formalidades, é favor de apresentar cópia do recibo;
3. Plano de criação de negócio ou plano comercial, do qual constam, nomeadamente, os seguintes conteúdos:
  - i. Informações sobre os negócios (incluindo: âmbito da actividade, vantagens dos produtos comercializados/serviços prestados, clientes alvo, concorrência existente, meios de publicidade, etc.)
  - ii. Situação de funcionamento (incluindo: recursos humanos, rendimentos, vendas actuais ou sua previsão, custos de funcionamento e outros canais de angariação de fundos, entre outros)
  - iii. Aplicação da verba de apoio
4. Elementos que relevem a aplicação da verba de apoio. (Caso a verba de apoio seja utilizada para aquisição do equipamento necessário à exploração da empresa/ realização de obras de beneficiação dos espaços onde funciona a empresa/ actividade de promoção e divulgação, deve juntar a respectiva cotação. Caso a verba seja utilizada para celebração de contratos de concessão comercial e de contratos de franquia, deve juntar o respectivo contrato);
5. Cópia do documento que comprova a conclusão do curso de formação ou cópia do certificado do curso na área da gestão de empresas ou em área semelhante (excepto quem não tenha concluído o curso de formação);

### III. Para facilitar a análise e a apreciação do processo, apresente também os seguintes elementos

1. Cópia da Declaração de Rendimentos do ano anterior (declaração apresentada anualmente à DSF para declarar os rendimentos e lucros/prejuízos) (quando aplicável);
2. Fotografias dos espaços onde funciona a empresa antes da realização de obras de beneficiação e cópia do contrato de arrendamento/cópia de certidão de registo predial se a verba de apoio for aplicada para essa finalidade;
3. Registo de transacções bancárias das contas principais da empresa nos últimos seis meses (quando aplicável);
4. Eventuais contratos de obras celebrados recentemente e as fotografias de obras caso seja empresa de construção de obras;
5. Cópia do documento de identificação do fiador, se houver (frente e verso);  
(Caso o pedido seja deferido, o(s) fiador(es) deve(m) dirigir-se pessoalmente à DSED para assinar o respectivo documento de garantia, e responder, solidariamente com o devedor, pelo reembolso. No caso de o montante em dívida ser cobrado coercivamente pela Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças, deve(m) ainda pagar juros, receitas do cofre e outros encargos legais.)
6. Outros elementos de referência, caso haja.

#### Observações:

- i. A Comissão de Apreciação pode exigir aos candidatos, consoante o caso, outros documentos, relatórios ou elementos que considere relevantes.
- ii. A paragem do processo de candidatura por período superior a 6 meses, por motivo imputável ao candidato, equivale à desistência do pedido.
- iii. Quem prestar informações falsas, no âmbito do processo de candidatura, ou usar de qualquer outro meio ilícito para que seja concedida a verba de apoio, incorre em eventual responsabilidade civil e penal nos termos legais.